



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



a.certifica

Organismo de Certificação de
Produtos Artesanais Tradicionais

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
A.CERTIFICA

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Adere-CERTIFICA, Lda. com sede na Rua Damião de Góis nº 211 – Maximinos em Braga, representada neste ato por Teresa de Jesus Almeida da Costa, na qualidade de Gerente, adiante designada por A.CERTIFICA e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A.CERTIFICA é um Organismo de Certificação para produções artesanais tradicionais (não alimentares), sendo o único OC acreditado pelo IPAC (Instituto Português da Acreditação) para o efeito;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



a.certifica
Organismo de Certificação de
Produtos Artesanais Tradicionais

- d) Tem também como objecto social a prestação na área da implementação da qualidade Norma ISO 9001:2019, Implementação da Norma DNP TS 4546 2016 (comércio e serviços); Certificação de pessoas, ou marcação CE. A.CERTIFICA presta ainda serviços de consultoria nomeadamente apoio a elaboração de candidaturas (ON2020, Cheque Formação, etc), preenchimento de RU, apoio na elaboração de um plano de RGDP, etc,
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e A.CERTIFICA

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela A.CERTIFICA, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A.CERTIFICA compromete-se a:

1. A.CERTIFICA tem como dever responder a todos os pedidos que lhe sejam solicitados, comprometendo-se a apoiar todas os Contabilistas certificados, na medida do que for pedido para melhorar os seus serviços;
2. A. CERTIFICA tem um desconto especial para a classe dos CC, seja em nome individual quer seja em nome empresarial, assim em qualquer pedido será efectuado 15% de desconto sobre o orçamento base. Para beneficiarem destes descontos os contabilistas certificados e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo (empresas de CC) deverão apresentar-nos a cédula profissional de contabilista certificado.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



a·certifica
Organismo de Certificação de
Produtos Artesanais Tradicionais

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

A.CERTIFICA

Teresa de Jesus Almeida da Costa
Telefone: 253 616206
E-mail: geral@aderecertifica.pt
Site: www.aderecertifica.pt



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



a.certifica

Organismo de Certificação de
Produtos Artesanais Tradicionais

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 23 de Abril de 2020, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante